



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO TÉCNICO

7º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 01/04/2021 A 30/06/2021

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/04/2021 A 30/06/2021, tem como objetivo apresentar a análise do cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 024/2019, celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e a Associação Fábrica Cultural para a gestão dos Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos, incluindo a Promoção e Comercialização da Produção Artesanal, conforme definido no Edital 10/2018 e seus Anexos e atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Coordenação de Fomento ao Artesanato, CFA é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido também constituída para este fim, através da Portaria nº 103, de 09/10/2019, a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, composta pelos seguintes membros: Antônio Ribeiro de Almeida, Ana Claudia Alcântara Reis, Caio de Oliveira Fernandes, Leda Maria Bahia de Souza, Maria Augusta Sérgio Conceição, Marcos Paulo dos Santos Santana e Nádia Miranda de Carvalho, sendo o primeiro o seu presidente. De acordo com o Manual de Gestão - PEOS a referida comissão “é responsável por verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução financeira do contrato de gestão a que está vinculada, não se restringindo à emissão do relatório conclusivo final, já que o monitoramento legalmente previsto implica em acompanhamento permanente e avaliações parciais frequentes”.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O artesanato é compreendido como uma atividade econômica e de expressão da identidade cultural do indivíduo e sua comunidade, sendo o resultado de uma arte manual que requer habilidade e criatividade em sua execução. Deste modo, caracteriza-se como um produto funcional e acabado, gerado pela transformação de uma matéria-prima natural ou industrializada.

Presente em todas as regiões do estado, o Artesanato Baiano apresenta-se especialmente rico caracterizado pelas suas distintas manifestações, oriundas da imensa diversidade cultural presente na Bahia. A atividade artesanal é, sobretudo, informal sendo responsável pelo complemento de

renda de inúmeras famílias e sua produção é desenvolvida por artesãs e artesãos individuais ou grupos de produção, associações e cooperativas.

A gestão do Setor Artesanal em um extenso território como o baiano, configura-se numa ação de grande complexidade, representada pelas largas distâncias e vastas diferenças entre os polos produtores. Entretanto, tal gestão é indispensável como estratégia de desenvolvimento econômico-social, sempre valorizando a identidade local, expressa de forma material em cada

No que tange o contrato de gestão em questão, os beneficiários são constituídos de artesãs e artesãos individuais, grupos de produção e associações/cooperativas representativas da identidade cultural baiana e a prestação dos serviços, abrange todos os territórios de identidade do Estado da Bahia.

Para atender o Contrato de Gestão, a Organização Social deve preparar um diagnóstico sobre as necessidades de qualificação contemplando todos os territórios de identidade, o qual deve servir de subsídio para a elaboração do Programa de Qualificação do Artesanato Baiano e da consequente realização dos eventos. Além disso, deve realizar ações de divulgação previstas em um Plano de Mídia criado especialmente para a promoção do artesanato da Bahia, e por fim deve garantir o escoamento da produção artesanal, tanto em lojas físicas, como em Feiras Baianas de Artesanato e nas Rodadas de Negócio, no município de Salvador.

3. Gestão do Contrato de Gestão

O Contrato de Gestão nº. 024/2019, com vigência de 08/10/2019 a 08/10/2021 e valor global R\$ 3.808.601,83, (três milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e um reais e oitenta e três centavos) tem por objeto a gestão dos Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos, incluindo a Promoção e Comercialização da produção artesanal, de acordo com as especificações e obrigações constates do Edital de Seleção, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Associação Fábrica Cultural.

Valor Total da Parceria: R\$ 3.808.601,83

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, observa que os caminhos metodológicos, procedimentos e instrumentos construídos e aplicados por esta Comissão até então, visou obter dados e realizar análise das atividades previstas referentes ao período do contrato, de outubro 2019 a outubro de 2021, no que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução. Ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelos normativos legais vigentes, os Relatórios Técnicos Trimestrais.

No que tange a observância da legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Gestor da Parceria, o qual verifica e toma as providências de estilo.

Para fins de esclarecimento acerca da vigência do Contrato de Gestão e da execução, enfatiza-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação empreendeu esforços para diligenciar quanto à necessidade de estrita observância ao cumprimento das metas visando o aperfeiçoamento do contrato de gestão e da política pública de artesanato, tendo demonstrado a necessidade de deliberar quanto aos aspectos técnicos do acompanhamento e da mensuração das metas, seja para resguardar o interesse público e os princípios da administração pública, seja para viabilizar o fortalecimento e aperfeiçoamento da política pública.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço de gestão e comercialização; garantiu a gestão do quadro de recursos humanos contratados, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas, porém deixa de cumprir algumas das cláusulas previstas no Contrato de Gestão, atendendo parcialmente as solicitações da CMA quanto à entrega de planejamentos, documentos, sejam parciais ou pontuais, e outros itens já relacionados em relatórios técnicos anteriores, e utilizando-se de formulários não previstos no Manual de Gestão, que ainda apresentam pendências de resolução até a data de recebimento do 7º Relatório de Prestação de Contas, objeto de análise deste relatório.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

ANEXO I

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Conforme MANUAL DE GESTÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS “As metas são trimestrais e não podem ser compensadas. Em caso de não alcance das metas previstas no contrato de gestão, o Relatório de Prestação de Contas deve conter justificativa da OS, com a respectiva documentação suporte.” Ademais, o Relatório Técnico Trimestral deve conter o posicionamento da CMA quanto à aceitação da justificativa apresentada pela OS. Na hipótese da prestação de contas não ser aprovada, o Relatório de Prestação de Contas será devolvido à OS para que sane as pendências e retorne-o à Secretaria contratante em até dez dias úteis do recebimento.

O Contrato de Gestão prevê na Clausula Sétima, item XV: “...bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência” (grifo nosso); sendo em o caso de impedimento da OS em realizar as ações programadas, cumprir metas ou resultados, por motivos justificados no Relatório de Prestação de Contas, deverá apresentar um Plano de Ação e Melhorias (plano que define as ações a serem tomadas após coleta e análise de dados). Incide sobre ações que devem ser tomadas, geralmente em curto prazo (nada impedindo de ser também em médio ou longo prazo), descrevendo como colocar em prática as ações estratégicas.

O plano de ação de melhoria, é uma forma organizada e que segue uma metodologia definindo metas e objetivos, as atividades que devem ser realizadas, apontar os responsáveis por desenvolver cada uma delas e acompanhar o andamento de um projeto, para que se possa atingir os melhores resultados. Segue abaixo transcrito o trecho do Manual de Gestão, aprovado pela Resolução CONGEOS nº.22/2016, sobre este tema:

"4.3.4 Plano de Ação de Melhoria

Deverá ser desenvolvido um Plano específico para cada oportunidade de melhoria ou recomendação advinda do Relatório Técnico, bem como dos relatórios de auditoria elaborados pelas instâncias de controle interno e externo. Para tanto, deve ser utilizado os modelos constantes no Relatório Técnico Trimestral e no Relatório de Prestação de Contas.

Nele devem conter as atividades necessárias a serem executadas para acatar as solicitações, além de serem analisadas a viabilidade e os benefícios das melhorias versus o esforço necessário (tempo e recursos) para implementação.

*Conforme disposto no Manual de Auditoria Operacional e de Regularidade, **é essencial que as ações estabelecidas no Plano de Melhoria contenham o prazo sugerido pelo responsável para atendimento da recomendação e o responsável pela implementação da ação.***

Deverá ser nomeado um responsável da UMA pelo acompanhamento mensal ou trimestral de regularização das não conformidades e apresentação periódica dos status e justificativas de atrasos."

Embora elaborado o Plano de Ação de Melhoria, conforme instruções, e apresentado no 7º Relatório de Prestação de Contas como “Painel – Plano de Ação de Melhorias” (documento 03- Livro 01), este não atende em 100%, e não permite pontuar o Indicador CG 5.3.1; considerando que não constam os percentuais da execução em andamento das ações de melhoria, indicação essencial para a avaliação e acompanhamento das ações previstas e realizadas pela OS.

CF – COMPONENTE FINALÍSTICO

CF – COMPONENTE FINALÍSTICO

OSU1. - Promover e apoiar a comercialização do artesanato baiano e contribuir para o incremento da renda dos artesãos no exercício do seu ofício.

A retomada econômica, em especial, para o segmento do artesanato do ponto de vista da comercialização ainda é fator de limite para a evolução desta ação, em função da Pandemia e dos decretos para a preservação da vida e saúde de todos, impactam fortemente nos resultados, seja sobre o fechamento das atividades não essenciais, ou em horários de atendimento reduzido.

A OS tem buscado alternativas que possam minimizar esses efeitos, através de atendimentos virtuais, ampliação da vitrine virtual entre outras ações.

OSE1. Volume de negócios em reais durante o contrato

Esta ação só será avaliada ao final do contrato, referente a todo o volume de negócios incluindo lojas, Feiras, Rodadas de Negócios, Festivais, e outros eventos relacionados à comercialização.

Não se aplica;

CF 1 – QUALIFICAÇÃO DE ARTESÃS/ATESÃOS E ARTESANATO BAIANO

CF 1.1 ELABORAR UM DIAGNÓSTICO COM TODOS OS TERRITÓRIOS DE INDENTIDADES DAS NECESSIDADES DE QUALIFICAÇÃO PARA OS ARTESÃOS/ARTESÃS.**CF 1.1.1 – Diagnóstico das necessidades de qualificação elaborado****META - Entrega no quarto mês do Contrato de Gestão. (fevereiro 2020).****Objetivo: Avaliar se o diagnóstico foi elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas.****Realizado: Parcial.****Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica.**

A Fabrica relata que: "após apresentar a primeira versão do diagnóstico "integrado", seguiu os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado na seleção do Edital, e que realizou diligências junto à Secretaria buscando alinhamentos e inclusive emitindo Nota Técnica com o objetivo de realizar a publicação de artigos em que constassem o estudo já elaborado como referência, e que a expectativa da Coordenação de Fomento ao Artesanato "elevou-se bastante quanto aos resultados..." não encontrando alinhamento ajustável à "simplicidade" e ao dinamismo pelo qual foi desenhado o Plano de Trabalho; fazendo referência ao orçamento proposto, e que foi realizada a entrega sem alcance dos objetivos esperados, realizando acordo de considerar o trabalho como um "Estudo Situacional" e assim possa finalmente ser publicado e disponibilizado."

CF 1.1- A CMA observa que esta Ação já foi analisada e pontuada em Relatórios anteriores.**CF 1.2 - ELABORAR PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO.****CF 1.2.1 – Elaborar Programa de Qualificação do Artesanato Baiano****META - A ser entregue no quinto mês do Contrato de Gestão.****Objetivo: Avaliar se o programa de qualificação foi elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas.****Realizado: Não se aplica****Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica.****CF 1.3 – REALIZAR OS CURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO ARTESANATO BAIANO PRIORIZADO PELA CFA.****CF 1.3.1 – Percentual de Cursos Realizados.****META - A ser entregue no sétimo mês do Contrato de Gestão.****Objetivo: Verificar a execução das ações previstas no Programa de Qualificação do Artesanato Baiano.****Realizado: Não realizado****Percentual de Alcance da Meta: 0%**

Requisitos: A Organização Social deverá realizar os cursos de acordo com o Programa de Qualificação do Artesanato Baiano, contemplando o período de vigência do contrato de gestão (período de dois anos).

Conforme análise anterior os Cursos foram reprogramados em seu conteúdo, devido a impossibilidades apresentadas em relação ao Diagnóstico que serviria de base para atender às necessidades de qualificação apontadas pelo mesmo. Após a repactuação e orientações da UMA a ação está programada para ser executada a partir de agosto de 2021, sendo, portanto, objeto de avaliação do próximo relatório.

CF 1.4 – AVALIAR CURSOS**CF 1.4.1 – Percentual de avaliações positivas.****META - A ser entregue no nono mês do Contrato de Gestão.****Objetivo: Verificar o nível de satisfação das artesãs/artesãos quanto aos cursos realizados.****Realizado: Não realizado.****Percentual de Alcance da Meta: 0%****CF 1.4.2 – Percentual de evasão dos cursos.****META - A ser entregue no nono mês do Contrato de Gestão.****Objetivo: Verificar o número de inscritos que não concluíram os cursos.****Realizado: Não realizado.****Percentual de Alcance da Meta: 0%****CF 2 – DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO BAIANO**

CF 2.1 – EXECUTAR PLANO DE MÍDIA**CF 2.1.1 - Percentual de Execução do Plano de Mídia.**

META - A ser entregue a partir do terceiro mês do Contrato de Gestão. Percentual de execução do Plano de Mídia

Objetivo: Verificar o cumprimento do Plano de Mídia.

Realizado: SIM

Percentual de Alcance da Meta: 100%

O relatório apresentado pela OS divide as ações realizadas a partir das ferramentas utilizadas que são: Produção de conteúdo, Digital, Assessoria de Imprensa e Relações Públicas. No detalhamento das ferramentas, a contratada informou que duas ações de Relações Públicas foram realizadas no período avaliado.

Ademais, a partir da avaliação do Relatório de Prestação de Contas entregue pela OS e o acompanhamento contínuo desta Comissão das ações de comunicação desenvolvidas pela contratada, verificou-se o cumprimento de 100% (cem por cento) das ações programadas para o período avaliado.

CF 2.2 – DISPONIBILIZAR UMA PLATAFORMA DIGITAL PARA DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO BAIANO.**CF 2.2.1 – Plataforma Ativa e Atualizada**

META - A ser entregue no terceiro mês do Contrato de Gestão

Objetivo: Verificar se a plataforma digital está em funcionamento.

Realizado: Sim

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Conforme relatório apresentado pela Contratada, o referido componente teve 100% de alcance uma vez que houve atualizações na plataforma, tais como inclusão de notícias, inclusão de banners de campanhas temporárias e de produtos na vitrine online, durante o período de abril a junho de 2021.

CF 3 – DESENVOLVIMENTO DE MEIOS DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL**CF 3.1 – REALIZAR FEIRAS DE ARTESANATO.****CF 3.1.1 – Quantidade de Feiras Realizadas.**

META - Realizar 07 (sete) Feiras no segundo ano, sendo: uma Feira a cada mês nos quatros primeiros meses e nos últimos três meses do ano.

Objetivo: Verificar se as feiras foram realizadas conforme previsão.

Realizado: Não realizado.

Percentual de Alcance da Meta: Não se Aplica 0%

CF3.1.1 Quantidade de Feiras Realizadas

"As feiras baianas de artesanato deverão ser realizadas em Salvador-Bahia, com a representação de todos os territórios de identidade, de modo que 30% dos artesãos participantes sejam oriundos do território de identidade Metropolitana de Salvador, e 70% de outros territórios de identidade. Só poderão participar os artesãos cadastrados no SICAB, com as carteiras dentro do prazo de validade.

A OS deverá elaborar um Plano de Eventos, contemplando: local, infraestrutura, logística, cronograma, público visitante e artesãos/aos atendidos, dentre outros. Os produtos comercializados e que detenham o "Selo A Bahia Feita à Mão" deverão ser expostos com destaque."

A OS informa que devido as dificuldades encontradas para realização das feiras, desde o primeiro trimestre - outubro a dezembro de 2019, e que ainda permanecem, por conta da Pandemia do Corona-virus, foi solicitada a transferência da realização das feiras para o próximo trimestre de 2021.

A CFA procedeu com a orientação de que era necessário realizar as feiras em outro formato previsto no edital e, com a flexibilização das atividades pós picos da pandemia, que as feiras pudessem atingir outros territórios que não somente Salvador e região metropolitana, evitando a necessidade de artesãos e artesãs se locomoverem para fora dos seus municípios evitando ampliação de contágios.

A CFA solicitou à Fabrica Cultural a apresentação dos planos de eventos, sendo um pré-requisito para a realização deste indicador.

Solicitamos que sejam enviados a esta comissão os Planejamentos de Eventos para que possamos avaliar de forma significativa esta ação.

CF 3.1.2 – Percentual de Produtos Comercializados

META - Alcance de no mínimo 30% dos produtos comercializado durante as Feiras realizadas.

Objetivo: Verificar se a comercialização nas feiras foi significativa

Realizado: Não realizado

Percentual de Alcance da Meta: 0% Não se Aplica

Não houve percentual de alcance, conforme relatório de prestação de contas pois as Feiras estão programadas para o próximo trimestre;

No 7º Relatório de Prestação de Contas da OS, consta que as vendas foram realizadas pelas lojas. No entanto, a CMA observa que este indicador refere-se às vendas realizadas pelas feiras.

Sugerimos que a OS faça a correção do texto no relatório (livro 01 ,pag 21).

CF 3.2 – IMPLANTAR LOJAS FÍSICAS.

CF 3.2.1 – Número de lojas implantadas.

META - Implantação de 02 (duas) lojas no quarto mês do contrato.

Objetivo: Verificar se as lojas foram implantadas conforme planejado.

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta:100%

A CMA registra que conforme informado no trimestre anterior a abertura da loja estava prevista para ocorrer em março; no entanto, com a restrição de circulação e fechamento dos shoppings, devido à pandemia, precisou ser reprogramada para Abril/2021. E assim, no final do mês de Abril/2021 foi inaugurada a segunda loja do Artesanato da Bahia, no Salvador Shopping

CF 3.2.2 - Receita de Vendas nas Lojas

META - Faturamento a partir do mês seguinte à abertura das lojas, conforme valores a seguir:

Mês 01 – 39k / 02 – 42,1k / 03 – 24,3k / 04 – 33,2k / 05 – 25,3 / 06 – 18,7k / 07 – 23,1k / 08 – 39,6k / 09 – 26,4k / 10 – 30,8k / 11 – 24,2k / 12 – 25,9k.

Objetivo: Avaliar a receita obtida com a comercialização dos produtos nas lojas físicas.

Conforme informado para a CFA as vendas realizadas no período de abril/2021 a junho/2021, são do montante de C\$ 67.229,37 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) . Conforme tabela comparativa com as mestas o percentual (%) médio de alcance no trimestre é de:

Tabela Comparativa

Média 94,01%

É de entendimento desta comissão que o cumprimento integral desta meta ainda encontra-se relativamente comprometido em virtude dos efeitos econômicos da pandemia do COVID-19, visto que ainda duram as restrições por determinação de Decretos.

CF 3.3 – REALIZAR RODADAS DE NEGÓCIO DO ARTESANATO BAIANO.

CF 3.3.1 - Rodadas de negócios realizadas.

META – Realizar uma rodada de negócio no mês 10 de cada ano do contrato.

Objetivo: Verificar se as rodadas de negócio programadas foram realizadas.

Realizado: não se aplica

Percentual de Alcance da Meta: não se aplica

CF 3.3.2 - Receita prospectada

META – Entrega de relatório gerencial com o resumo das negociações realizadas e as prospecções das receitas previstas no mês seguinte às rodadas.

Objetivo: Acompanhar a receita proveniente de encomendas realizadas nas rodadas.

Realizado: Não se aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

A prospecção da receita é prevista para ser entregue no mês seguinte a realização das rodadas.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CG 1.1 - EXECUTAR ORÇAMENTO

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS.

META – Verificar se as despesas executadas estão em conformidade com o orçamento aprovado.

Objetivo: Avaliar se as despesas registradas nos Relatórios de Prestação de Contas contribuem para o alcance das metas

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Da análise sobre os documentos apresentados neste 7º Relatório de Prestação de Contas observou-se a apresentação formal, em conformidade com o avençado.

CG 1.2 – EXECUTAR DESPESA DE PESSOAL RESPEITANDO O LIMITE CONTRATUAL

CG 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.

META – Valor de no máximo 60% com os gastos de pessoal a partir do quarto mês do contrato.

Objetivo: Avaliar se o valor gasto com despesas de pessoal está de acordo com o definido em contrato.

Realizado: 52,18%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

CG 1.3 – CAPTAR RECURSOS

CG 1.3.1 - Captação de recursos.

META – Captar no mínimo de 5% de recursos financeiros em relação ao orçamento anual, no mês doze de cada ano do contrato.

Objetivo: Avaliar se a OS capta recursos

Realizado: não

Percentual de Alcance da Meta: 0%

*"A Organização Social poderá obter recursos advindos de outras fontes que não o repasse financeiro realizado pela CONTRANTE e o rendimento de suas aplicações. Esses recursos possibilitam subvencionar parte das atividades **previstas** no contrato. Considera-se recurso captado **asentradadas de recursos previstas nos incisos II, III e IV da cláusula terceira do contrato de gestão, quais sejam:***

- *doações, legados e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;*
- *receitas oriundas de patrocínios, fomentos e incentivos, tais como doações, legados, apoios e contribuições de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras com ou sem uso de leis de incentivo, destinados à execução dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO;*
- *rendas diversas, inclusive de venda ou cessão de produtos, tais como direitos autorais e conexos;*
- *receitas advindas da utilização de seus espaços físicos, quando autorizado pela CONTRATANTE.*
- *utilização de seus espaços físicos, para oferecer ao público serviços de exposições e afins, previamente autorizadas, mediante solicitação pela CONTRATADA.*

Para execução do objeto, a CONTRATADA deverá captar recursos em prol do serviço. Os recursos captados e os rendimentos de suas aplicações deverão ser utilizados no cumprimento do objeto do contrato de gestão e **deverão constar dos demonstrativos financeiros dos Relatórios de Prestação de Contas Trimestrais e Anuais.**

A Organização Social deverá apresentar anualmente o Plano de Captação de Recursos do período, para conhecimento da Contratante, com a indicação das estratégias e prioridades de captação de recursos.

Fórmula de Cálculo:

Percentual de captação de recursos financeiros em relação ao orçamento/ Percentual previsto para captação de recursos x 100

Onde:

Percentual de captação de recursos financeiros em relação ao orçamento = Valor dos recursos financeiros captados/ Valor do orçamento anual do contrato x 100". (Edital)

E no Manual de Gestão:

"...No que diz respeito à captação de recursos, é permitida à OS a obtenção de receita por meio de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimento de aplicações dos ativos financeiros da instituição e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob sua administração, além daquelas receitas previstas no contrato de gestão."

Sendo assim, o material anexo (livro 09 - Prestação de Contas abril maio e junho) não corresponde ao previsto, ao que solicitamos encaminhamento imediato da proposta de Captação de Recursos para o segundo ano de contrato , conforme edital .

CG 2 - GESTÃO DE AQUISIÇÕES

CG 2.1 - APLICAR REGULAMENTO DE COMPRAS

CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras.

META – Verificar a conformidade das compras com o Regulamento aprovado durante toda execução do contrato.

Objetivo: Avaliar se todas as compras estão sendo realizadas com base no regulamento aprovado

Realizado: Sim

Percentual de Alcance da Meta: 100%

CG 3 – GESTÃO DE PESSOAL

CG 3.1 – CONTRATAR PESSOAL DE ACORDO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS

CG.3.1.1 Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal

META – Verificar a conformidade das contratações com o Regulamento aprovado durante toda execução do contrato.

Objetivo: Verificar o cumprimento do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal.

Realizado: Não houve contratações.

Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica.

CG.3.1.2 Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos

META – Verificar a conformidade das contratações com o Perfil de Pessoal exigido na proposta aprovada durante toda execução do contrato.

Objetivo: Avaliar se a OS contrata funcionários de acordo com os requisitos exigidos.

Realizado: SIM

Percentual de Alcance da Meta: 100%

CG.3.1.3 Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

META – Verificar a conformidade das contratações com o Dimensionamento de Pessoal da proposta aprovada durante toda execução do contrato.

Objetivo: Avaliar se a OS cumpre o dimensionamento mínimo de pessoal

Realizado: SIM

Percentual de Alcance da Meta: 138%

Durante o trimestre analisado foram observadas contratações de pessoal em quantitativo superior ao estabelecido na proposta de trabalho inicial, sem a prévia anuência do Órgão concedente, ensejando os descontos para parcelas subseqüente.

Ressaltamos que, correlacionando com o trimestre anterior que alcançou 141% , fechando com excedente de 6 contratações em março/21; neste último trimestre(abril, maio e junho) registrou-se a redução de pessoal, no mês de abril, saindo do excedente de 6 para 5 contratações, reduzindo o alcance de 141% para 138%. Portanto, em vistas deste resultado o Indicador não foi pontuado.

CG 3.2 – CAPACITAR TRABALHADORES

CG 3.2.1- Capacitação de Trabalhadores

META – Acompanhar a realização das capacitações dos trabalhadores em conformidade com o Plano Anual de Capacitação aprovado.

Objetivo: Avaliar se a OS capacita o seu quadro de pessoal.

Realizado: Não.

Percentual de Alcance da Meta: 0%

A OS não apresentou documentos que comprovem a realização das capacitações dos trabalhadores no período.

Conforme plano entregue no 6º Relatório de Prestação de Contas (livro 08 anexos- a proposta de capacitação de trabalhadores) teria os seguintes temas:

Mes	Tema	Participação
4	Monitoramento e Avaliação do Projeto - Construção da PC	Equipe de Coordenação e Assistentes
5	Artesanato Baiano - produção por pólos territoriais- Atualização 2	Toda a Equipe
6	PAB- Alinhamento Conceituai	Toda a Equipe

Na apresentação do 7º Relatório de Prestação de Contas a OS afirma que:

“ foi elaborado um novo plano de qualificação para os profissionais, contemplando as capacitações mensais, de abril a junho, respeitando o plano de capacitação elaborado e as demandas insurgentes ...”

Observamos que a proposta apresentada no 6º Relatório as capacitações foram modificadas , sem complementação do que já estava previsto, devido à “ capacitação da equipe contratada para a segunda loja ” , deixando de realizar os conteúdos propostos para a equipe que já estava contratada anteriormente; e que as capacitações estavam previstas para toda a equipe do contrato, e não somente para a equipe de vendas;

No material apresentado não constam: listas de freqüência dos participantes, conteúdo programático (plano de curso); sendo possível somente a identificação de 08 pessoas do contrato (01 diretora da OS, e 01 consultor externo - Facilitador). Não constam avaliações realizadas pelos participantes; as datas presentes nas imagens são de 03/07/2021, sendo que as ações estavam previstas para os meses 04, 05 e 06 de 2021;

Os elementos constantes na prestação de contas são insuficientes para que a Comissão possa validar a ação ; **não sendo portanto considerada realizada, conforme previsto em edital.**

CG 3.3 –CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS (Encargos e Salários)

CG 3.3.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias.

META – Identificar os provisionamentos das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias durante toda execução do contrato.

Objetivo: Identificar se a OS está provisionando os valores correspondentes às obrigações trabalhistas (verbas rescisórias, férias, 13º salário e salário) e previdenciárias.

Realizado: Sim

Percentual de Alcance da Meta: 100%

CG 3.3.2 – Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

META – Identificar os recolhimentos das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias durante toda execução do contrato.

Realizado: (Recolhimentos realizados conforme extratos bancários, borderô de pagamentos e guias de pagamento da prestação de contas)

Percentual de Alcance da Meta: (100%)

CG 4 – GESTÃO PATRIMONIAL

CG 4.1 – EXECUTAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS BENS

CG 4.1.1 – Manutenção preventiva dos bens públicos.

META – Acompanhar a realização das manutenções dos bens em conformidade com o Plano de Manutenção aprovado.

Objetivo: Verificar a execução da manutenção preventiva dos bens públicos em posse da OS.

Realizado: Sim

Percentual de Alcance da Meta: 100%

CG 4.2 – DISPOR DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ADEQUADAS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

CG 4.2.1 – Condições de uso dos equipamentos públicos.

META – Realizar inspeções presenciais trimestrais com emissão de relatório de inspeção.

Objetivo: Avaliar se os equipamentos e instalações disponíveis estão em condições de uso

Realizado: Sim

Percentual de Alcance da Meta: 100%

CG 4.2.2 – Condições do uso das instalações

META – Avaliar se as instalações disponíveis estão em perfeitas condições de realização das atividades.

Objetivo: Avaliar se as instalações disponíveis estão em condições de uso.

Realizado: Sim

Percentual de Alcance da Meta: 100%

CG 5 - GESTÃO DO CONTROLE

CG 5.1 – REALIZAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO.

CG 5.1.1 - Prestação de contas do contrato de gestão.

META – Apresentar prestação de contas trimestral

Objetivo: Avaliar se a OS cumpre tempestivamente com a obrigação de prestar contas

Realizado: Sim

Percentual de Alcance da Meta: 100%

CG 5.2 - SUBMETER AOS CONSELHOS DELIBERATIVOS E FISCAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL OS RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

CG 5.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.

META – Manifestação favorável do Relatório Anual de Prestação de Contas até o quinto dia útil após o decimo segundo mês de cada ano.

Objetivo: Submeter o Relatório de Prestação de Contas aos Conselhos Deliberativos e Fiscal da OS

Realizado: sim

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A OS submeteu aos conselhos deliberativos e fiscal os relatórios de prestação de contas anual.

CG 5.3 – EXECUTAR O PLANO DE MELHORIA DE GESTÃO.

CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação da Melhoria da Gestão.

META – Execução das ações melhorias previstas no Plano de Ação.

Objetivo: Avaliar se a OS implementou o Plano de Ação de Melhoria em relação às não conformidades identificadas durante o monitoramento e avaliação.

Realizado: Não

Percentual de Alcance da Meta: 0%

A CMA observou que o Plano de Ação e Melhorias foi apresentando de acordo com o Manual de Gestão, no entanto, a OS deixou de informar o percentual "status" das ações, não pontuando este indicador.

CG 5.4 – CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS.

CG 5.4.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual.

META – Cumprir todas as cláusulas contratuais durante toda execução do contrato.

Objetivo: Avaliar se a OS cumpre com as obrigações contratuais.

Realizado: 01 (um) registro de descumprimento vinculado a Clausula VII do Contrato de Gestão 024/2019.

Percentual de Alcance da Meta: 0%

De acordo com os relatórios técnicos trimestrais anteriores, foram notificadas ocorrências de descumprimento de cláusulas contratuais, em especial da clausula VII do Contrato de Gestão.

Neste 7º Relatório registramos que referente à demanda do item abaixo transcrito, consta apresentação das Demonstrações Contábeis do Exercício 2020 e publicação no D.O.E. de 16 de abril de 2021 doc. SEI xxx.

XXI – “Publicar anualmente no Diário Oficial do Estado, até 30 (trinta de abril do exercício subsequente, as demonstrações financeiras decorrentes, direta ou indiretamente, do contrato de gestão, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com o relatório de execução do contrato de gestão.”(pág.4); Ainda não publicado do exercício anterior (ano 2020);

Entretanto, de acordo com os relatórios técnicos trimestrais anteriores, foram notificadas ocorrências de descumprimento de cláusulas contratuais, em especial da clausula VII do Contrato de Gestão e que até a emissão deste Relatório não foram cumpridas, conforme transcrição a seguir:

CLAUSULA SÉTIMA:

VI - “Obter, previamente, consentimento da CONTRATANTE para qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão, na forma por ela estabelecida;

XVI. Realizar pesquisa de satisfação de usuários em relação ao atendimento e à prestação dos serviços;(pag.4)- Desde o início do contrato ainda não foram apresentados os resultados da pesquisa

XX – “Manter disponível na internet nos domínios e sites eletrônicos vinculados ao objeto contratual, atualizando, sempre que necessário, os seguintes documentos:

b) Relatórios de prestação de contas do contrato (Ainda não foram publicados no site da Fábrica Cultural; material publicado no site Artesanato da Bahia não corresponde aos originais e estão incompletos; o que foi publicado refere-se até o 4 relatório de prestação de contas.

XXII. Administrar os bens móveis e imóveis ..., contratando seguros prediais e de responsabilidade civil e responsabilizando-se pela segurança patrimonial do imóvel;

CG 5.4.2 – Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle.**META – Acompanhar as notificações dos Órgãos de Controles****Objetivo: Avaliar se a OS cumpre as exigências dos órgãos de controle.****Realizado: (Não houve notificações dos órgãos de controle)****Percentual de Alcance da Meta: 100%****CI - COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO****CI. 1 - INSTALAÇÕES IMPLANTADAS.****CI 1.1 - Adquirir bens para o funcionamento do serviço.****META – Verificar no terceiro mês, a aquisição de todos os bens previstos na Proposta aprovada.****Objetivo: Avaliar se as aquisições foram realizadas conforme previsto****Realizado: SIM****Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica.****5.2 PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA****ANEXO II****Plano de Ação e Melhorias apresentado sem o "status" das realizações.****6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO****ANEXO III****6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

O processo de prestação de contas foi instruído com as peças documentais regularmente previstas no âmbito do Contrato de Gestão nº. 024/2019, guardando relação com a execução do objeto da parceria, bem como as etapas e metas previstas no plano de trabalho pactuado.

Os documentos comprobatórios das despesas, tais como, extratos bancários, notas fiscais, recibos e faturas, contém a indicação dos valores, nome da entidade contratada e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço e número do instrumento da parceria, não contendo vícios nem rasuras que comprometam a sua legibilidade.

As guias de recolhimento de impostos e contribuições trabalhistas apresentadas, encontram-se em situação regular e em conformidade com a folha de pagamento e contratações de pessoal realizadas no período.

Os extratos bancários das contas corrente e de aplicação financeira correspondem ao período analisado, lastreando a conciliação bancária apresentada.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A Fábrica Cultural não apresentou o relatório de sugestões.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve notificações.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- **Atendimento ao regulamento de compras de bens e serviços e o tombamento de bens permanentes pelo Estado;**

A entidade contratada atendeu o quanto disposto no regulamento para aquisição de bens e prestação de serviços, efetuando a prévia cotação de preços e notificando formalmente à contratante. Consta registro patrimonial (tombamento) dos itens permanentes no SIAP, doc. SEI 00040318470, cujo valor total de bens registrados até junho de 2021, data correspondente ao 7º Relatório, período de 01/04/2021 a 30/06/2021, é de R\$ 58.740,00 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta reais). O valor registrado no SIAP corresponde a 78,01% de bens adquiridos em relação à meta que corresponde ao valor de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).

- **Atendimento ao plano de manutenção preventiva e corretiva;**

A entidade contratada apresentou o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva, contendo os elementos necessários a preservação dos equipamentos e instalações durante o período de vigência contratual. O referido Plano é avaliado periodicamente, diante de eventuais apontamentos e/ou ocorrências.

- **Estado de conservação e operabilidade dos bens e instalações;**

A SETRE realizou a inspeção física in loco, com o objetivo de avaliar o atual estado dos equipamentos, das instalações elétricas e hidráulicas, dos bens móveis, do imóvel, e da parte lógica, conforme TERMO DE VISTORIA Doc SEI 00040318753, indicando que todos os itens inspecionados constam em perfeito estado de funcionamento.

- **Atendimento ao regulamento de seleção na contratação de pessoal.**

Com base na documentação apresentada pela entidade contratada, podemos concluir que o processo seletivo de contratação de pessoal foi conduzido, em sua maioria, dentro de parâmetros legais aceitáveis, dentro de critérios objetivos, com observância dos princípios da publicidade e eficiência preconizados nos termos do regulamento próprio de seleção. Entretanto, torna-se necessário a observância e correção por parte da entidade contratada dos aspectos quantitativos e qualitativos previstos no edital e proposta de trabalho aprovada, de forma a manter o equilíbrio e a regular execução do objeto contratual.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Da análise do percentual de alcance das metas e de acordo com os Parâmetros de Aplicação de Descontos, observamos uma elevação no quantitativo de pessoal contratado para execução do objeto, tendo em vista que a proposta de trabalho aprovada, previa a realização de 13 (treze) contratações formais, tendo sido efetivamente realizadas 18 (dezoito) contratações, sendo apenas 13 (treze) em conformidade com os procedimentos regulamentares de seleção e contratação de pessoal por parte da entidade.

Desta forma, considerando que o Edital aprovado prevê como critério de desconto a multiplicação da remuneração relativa ao posto de trabalho não ocupado pela quantidade de meses que a posição ficou desocupada, chegamos aos seguintes números:

Abril 2021

Postos Não Contratados 0

Postos Excedentes : (3) R\$ 6.000,00

Mai 2021

Postos Excedentes : (3) R\$ 6.000,00

Junho 2021

Postos Excedentes : (3) R\$ 6.000,00

Total Desconto: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)-Valor a ser descontado na próxima parcela.

12. RECOMENDAÇÕES

Plano de Ação e Melhorias

Consta do Book 01, doc 03 o Plano de Ação e Melhorias para atender as recomendações do 6º Relatório de Prestação de Contas, no entanto, não foram indicados os "recursos previstos" e o "status" com a indicação do percentual de execução. Neste caso, o Indicador CG 5.3.1 deixa de ser pontuado. Portanto, recomenda-se a implementação com os percentuais de realização das ações indicadas, essencial para a avaliação e acompanhamento das ações previstas e realizadas pela OS, assim como pontuação do Indicador CG 5.3.1.

CF 2.1.1 - Percentual de Execução do Plano de Mídia.

Apresentar as justificativas da reprogramação, e, no caso de impedimentos para a realização a OS deve apresentar, num prazo de 48hs sobre a impossibilidade de realização e o Plano de Ação e Melhorias para a efetivação das ações. : O Contrato de Gestão prevê na Cláusula Sétima, item XV: "...bem como ressarcir o equivalente :a todos os, danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto

quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE, ou ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta, e oito) horas após a sua ocorrência”;

CF 3.2.2 - Receita de Vendas nas Lojas

Envio imediato para CFA as notas fiscais emitidas, sobre as vendas realizadas; referentes as vendas e planilhas com os s valores repassados para os beneficiários, de forma individual, contendo o quantitativo de peças e os valores individuais de cada produto comercializado, retroativo ao mês de dezembro de 2019.

CG 1.3 – CAPTAR RECURSOS

A O.S deverá apresentar Plano de Captação de Recursos, conforme enunciado do edital Organização Social deverá apresentar anualmente o Plano de Captação de Recursos do período, para conhecimento da Contratante, com a indicação das estratégias e prioridades de captação de recursos.” para os dois períodos do contrato (1º e 2º ANO).

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

- Encaminhar para a CFA relatórios de satisfação e ou sugestões dos usuários, conforme prevê edital;
- Realizar pesquisa de satisfação de usuários em relação ao atendimento e à prestação dos serviços;

14- PARECER CONCLUSIVO

A comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao analisar o Relatório de Atividades e de Prestação de Contas referente ao 7º Trimestre de execução do contrato, relativo ao período de 01 de abril a 30 de junho de 2021, constatou que os serviços foram realizados parcialmente, de acordo com o estabelecido no Contrato de Gestão nº 0241/2019 e seus Aditivos, e considera que parte das metas analisadas, foram cumpridas sendo necessário os ajustes apontados neste relatório.

A CMA indica a aprovação do 7º Relatório de Prestação de Contas da Fábrica Cultural, com o ID de 98%. conforme Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os resultados Alcançados, doc SEI00040309097.



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Miranda de Carvalho, Assessora Técnica**, em 09/02/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Augusta Sergio Conceicao, Assessora Técnica**, em 16/02/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Alcantara Reis, Técnico Nível Superior**, em 21/02/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ribeiro De Almeida, Coordenador II**, em 24/02/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040307790** e o código CRC **0030159D**.